



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00246/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000016/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008218/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004799/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00246/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 3.2 (INTEGRANTE DO LOTE III): CAJU - CANCELA - MONTE BELO, COM EXTENSÃO DE 17,90 KM.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.990.928/0001-45, com endereço na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1300 a 1328, Bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.310-376, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VINÍCIUS CALABREZ DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 098.657.017-66, e RG nº 1.850.957 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Bernardo Horta, nº 163, Apto 601, Edifício Tinah, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-795, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é o reajuste referente a 5º (quinta) e 6º (sexta) medições do contrato, ocorrida no período de 17/12/2016 à 16/02/2017, conforme calculos do fiscal do contrato em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 372.824,05 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte quatro reais e cinco centavos)**, referente o reajuste da 5º (quinta) e 6º (sexta) medições do contrato, ocorrida no período de 17/12/2016 à 16/02/2017.

**2.2** - O valor total atualizado do contrato, incluída o acréscimo de reajuste do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 25.967.824,05 (vinte cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte quatro reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 28 de março de 2017.

Miguel Angelo Lima Qualhano  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATANTE**

Vinicius Calabrez da Silva  
**CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA  
CONTRATADA**